



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº : 141/2019  
ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei  
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito  
DATA : 24/09/2019

Ex.mo Senhor

**OVÍDIO EUSTÁQUIO RODRIGUES**

DD; Presidente da Câmara Municipal de

**PEQUI - MINAS GERAIS**

Senhor Presidente,

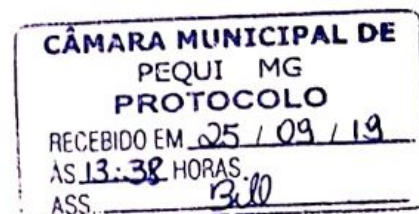
Com nossos cordiais cumprimentos e por intermédio do presente estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 15/2019, que solicita autorização desta augusta Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, no valor de R\$ **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para a apreciação e votação dos nobres Vereadores, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Pequi/MG.

Trata-se de abertura de crédito suplementar para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesa relativas à realização das comemorações do réveillon no Município de Pequi/MG.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>a</sup> e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO DE CASTRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM

Senhor Presidente, Nobres Edis,

Apresento a V.Exas., a presente proposta de alteração do orçamento vigente, que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de créditos suplementares ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2019 no valor de R\$ R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas com a realização do Réveillon na cidade.

No Projeto em tela, aplica-se precisamente o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, sendo que os créditos suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresentamos cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Pequi, 24 de setembro de 2019.

  
**JOÃO DE CASTRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 15 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Pequi/MG através de seus representantes legais,  
**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesa relativas à realização das comemorações do réveillon no Município de Pequi/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

1.03.01.13.392.0007.2016 - Apoio Festas/Réveillon/Carnaval/Aniv.da cidade

3.3.90.39.00/Ficha 171- Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as discriminadas abaixo:

1.01.03.04.122.0001.2001 – Manutenção Gabinete do Prefeito/Ag. Políticos

3.3.90.30.00/Ficha 31- Material de Consumo

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

1.02.02.09.272.0075.2112 – Contribuições Previdenciárias

3.1.91.13.00/Ficha 90 – Obrigações Tributárias Contributivas

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1.07.01.15.451.0057.1041 – Obras Planejamento Tráfego Urbano

4.4.90.51.00/Ficha 847 – Obras e Instalações

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pequi, 24 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Reprovado  Votação por 5 x 2

SALA DAS SESSÕES 10/10/19

Roberto  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Wagner B. Vilaca  
VICE-PRESIDENTE

Sávio Antares C. Raey  
SECRETÁRIO

João de Castro Barbosa  
JOÃO DE CASTRO BARBOSA

Prefeito Municipal